



LEI N.º 906 DE 13 DE AGOSTO DE 2001

“ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 862/00 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 862 de 04 de Dezembro de 2000 passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES **R\$ 6.260.105,85**

Receita Tributária	R\$ 197.500,00
Receita de Contribuições	R\$ 184.371,07
Transferências Correntes	R\$ 5.827.463,26
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.771,52

02 – RECEITAS DE CAPITAL **R\$ 10.000,00**

Operações de Crédito.....	R\$ 00,00
Alienações de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 00,00

TOTAL **R\$ 6.270.10**

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 862 de 04 de dezembro de 2000 passa ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

1- Legislativo	R\$ 459.500,00
3- Administração e Planejamento	R\$ 1.694.204,21
4- Agricultura	R\$ 105.160,49
5- Comunicações	R\$ 17.664,32
8- Educação e Cultura	R\$ 1.828.137,21
9- Energia e Recursos Minerais.....	R\$ 79.307,48
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 77.161,79
11- Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$ 59.221,68
13- Saúde e Saneamento	R\$ 1.149.416,47
14- Trabalho.....	R\$ 25.586,80
15- Assistência e Previdência ...	R\$ 240.371,07
16- Transportes.....	R\$ 534.374,33

TOTAL **R\$ 6.270.105,85**



2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	R\$ 459.500,00
- Poder Legislativo	R\$ 459.500,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA.....	R\$ 5.810.605,85
02 – Gabinete do Prefeito	R\$ 305.142,81
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 432.097,54
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 519.613,30
05 – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.797.472,90
06 – Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 89.445,70
07 – Secretaria Municipal de Saúde ..	R\$ 1.066.752,16
08 – Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$ 211.034,64
09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.....	R\$ 1.159.336,01
10 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio	R\$ 112.160,49
11 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	R\$ 117.550,30
TOTAL	R\$ 6.270.105,85

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes	R\$ 5.236.444,06
- Despesas de Capital	R\$ 953.661,79
- Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 6.270.105,85

Art. 3º - Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 862 de 04 de dezembro de 2000.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de agosto de 2001

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 116
Livro 009
Folha 046
Data 13.08.2001

Atais
Responsável